



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 469/2023/PGM

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 13 / 11 / 2023
Hora 09:41

Mariane Bellei

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.825/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 343.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.826/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.367.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

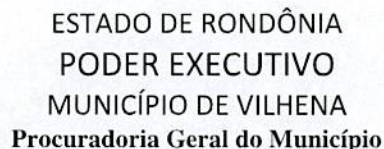
Projeto de Lei nº 6.827/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.914.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.914.400,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento da folha dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estimados para novembro, dezembro e 13º salário.

Considerando que as alterações orçamentárias feitas anteriormente, os valores foram estimados;

Considerando que ao projetar as despesas do Hospital Regional até outubro e demais até dezembro a base de cálculo foi a folha de julho/2023;

Considerando que nos meses seguintes houve a atualização das lotações dos servidores no sistema de folha de pagamento. Sendo assim, se fazem necessárias as respectivas alterações.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.827, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE
R\$ 1.914.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.914.400,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	58.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	33.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	3.400,00

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	900,00

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3390.49.00.00	16000010 Auxílio-Transporte	R\$	3.100,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3191.13.00.00	15000020 Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	7.100,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.13.00.00	15000020 Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	400,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.058.700,00
3190.11.00.00	25000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	600.000,00

1030200712.271 – Central de Regulação

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	8.300,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	3.500,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	300,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1030300712.289	– Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	1.800,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	300,00
1030500712.135	– Manutenção da Vigilância em Saúde		
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	7.600,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	10.500,00
TOTAL.....		R\$	1.914.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	94.400,00
---------------	---	-----	-----------

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	14.400,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3190.11.00.00	16000010 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	3.100,00
---------------	---	-----	----------

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.04.00.00	15000020 Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
---------------	--	-----	------------

3390.08.00.00	15000200 Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar	R\$	7.100,00
---------------	---	-----	----------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	4.400,00
---------------	---	-----	----------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.04.00.00	15000020 Contratação por Tempo Determinado	R\$	608.700,00
---------------	--	-----	------------

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

3390.46.00.00	25000200 Auxílio-Alimentação	R\$	600.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	150.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	12.100,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	2.100,00
---------------	-------------------------------	-----	----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais

R\$ 18.100,00

TOTAL.....

R\$ 1.914.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

